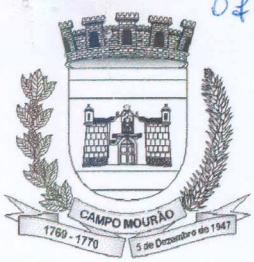


Of. 152107 - 06/02107 - Desembargador TJ  
Of. 153107 - " - Governador  
Of. 154107 - " - Prefeito



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br  
www.camaracm.com.br  
**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB**

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO <sup>017/07</sup>  
Protocolo Nº 59/2007  
Campo Mourão, 22/02/07 Horas 13:35  
Elis  
\_\_\_\_\_  
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO  
0210212007  
[Assinatura]  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR		
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>02102107</u>		
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE		

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, no Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DOUTOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, bem como ao **EXMO. SENHOR ROBERTO REQUIÃO DE MELLO E SILVA - GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ** e ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK - PREFEITO MUNICIPAL**, para que seja criado o Juizado Especializado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher em Campo Mourão.

**JUSTIFICATIVA:**

O Distrito Federal foi a primeira unidade da federação a criar o Juizado Especializado em Violência Contra a Mulher. O julgamento dos casos pelo juizado é, na opinião de especialistas, a primeira mudança no tratamento dado às mulheres que sofrem com a violência doméstica. Dados do Fórum de Samambaia, por exemplo, mostram que 80% dos processos eram arquivados porque a vítima desistia da denúncia. Agora, as ocorrências só podem ser retiradas perante o juiz.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB**

2

Além disso, é de conhecimento notório que a violência contra a mulher é o problema que mais preocupa homens e mulheres em geral. Através de uma pesquisa inédita sobre violência contra a mulher, encomendada pelo Instituto Patrícia Galvão ao Ibope Opinião, com apoio da Fundação Ford realizada em setembro de 2004 (a pesquisa trabalhou com uma mostra representativa da população adulta brasileira) obteve-se alguns resultados alarmantes. A partir de uma lista de problemas, homens e mulheres reconhecem que a violência contra a mulher, tanto dentro como fora de casa, é o problema que mais preocupa a brasileira na atualidade:

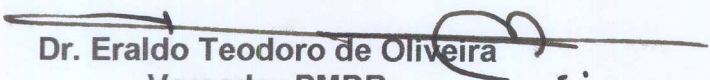
- 30% apontam a violência contra a mulher dentro e fora de casa em primeiro lugar, na frente de uma série de outros problemas, como câncer de mama e de útero (17%) e a Aids (10%). Os indicadores de preocupação com a questão da violência não mostram diferenças entre os sexos, tampouco na maioria das variáveis estudadas. Isto é, trata-se de um problema amplamente difundido no conjunto da sociedade.

- 91% dos brasileiros consideram muito grave o fato de mulheres serem agredidas por companheiros e maridos. As mulheres são mais enfáticas (94%), mas, ainda assim, 88% dos homens concordam com a alta gravidade do problema.

- A percepção da gravidade da violência contra a mulher se confirma quando 90% dos brasileiros acham que o agressor deveria sofrer um processo e ser encaminhado para uma reeducação. O contraste entre a quase unanimidade destas opiniões e a realidade concreta na vida das mulheres é gritante. São poucos os casos que chegam a processo e escassas as instituições que lidam com reeducação do agressor.

P. Deferimento,

**SALA DAS SESSÕES**, em 19 de janeiro de 2007.

  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Vereador PMDB





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>59</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

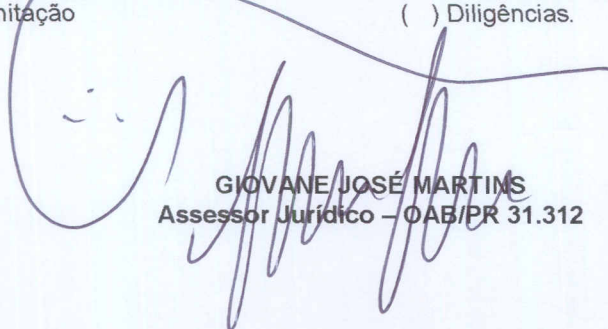
AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 31 de /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.



GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312